

02127.000084/2024-66

Número Sci:021099954



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do processo SEI: 02127.000084/2024-66
- 1.2. UASG 443048 - COAGR-5
- 1.3. Nº do ETP Digital 2/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento de aquisição de móveis e equipamentos para atender ao Parque Nacional do Iguaçu/PR e aquisição de equipamentos de ar condicionado para a Floresta Nacional de Canela/RS, unidades descentralizadas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul.

2.2. Ocorre, por meio do Processo SEI nº 02127.000080/2024-88, procedimento licitatório que visa a contratação de 11 postos de trabalho para compor a equipe de terceirizados do Parque Nacional do Iguaçu, que prestarão serviços técnicos na sede administrativa do Parque, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O momento representa uma oportunidade para proporcionar uma integração harmoniosa e produtiva desses profissionais com a equipe de servidores e demais colaboradores atuantes, em um ambiente de trabalho acolhedor, funcional e equipado com mobiliário adequado e equipamentos modernos.

2.3. A renovação dos espaços laborais não apenas facilita a realização das atividades diárias, mas também contribui para o bem-estar e a motivação dos profissionais, promovendo um clima organizacional positivo e estimulante, além de refletir o compromisso da Instituição com a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

2.4. Salienta-se a existência de decisão judicial que destina recursos provenientes da execução do Precatório nº 150052984 para o Parque Nacional do Iguaçu, fruto da Ação Civil Pública nº 5008205-31.2017.4.04.7002 (consoante processo SEI nº 02127.001894/2019-72), que corresponde ao valor de R\$ 29.922.543,56, sendo em 2024 adicionado mais R\$ 25.898.252,31, **totalizando o montante de R\$ 55.820.795,87**, valores internalizados no orçamento do ICMBio em 18 de junho de 2018 (SEI nº 4935366) e em 2024 (SEI nº 20753352). Deste modo, a pretendida contratação se configura como prioritária considerando a necessidade de execução dos precatórios e os esforços envidados para tal, conforme expresso na Informação PARNA Iguaçu (SEI nº 18824221).

2.5. Considera-se igualmente prioritária a aquisição dos equipamentos destinados à Floresta Nacional de Canela devido a solicitação que depreende do processo SEI nº 02127.003066/2024-36, em consonância ao PCA 2023 (SEI nº 17810369) e PCA 2024 (SEI nº 13990997).

2.6. A presente contratação também visa sanar a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis do Parque, renovar o mobiliário desgastado pelo uso e que no caso de móveis e equipamentos que se tornaram obsoletos, danificados ou simplesmente que não atendam mais às necessidades operacionais da instituição é crucial que seja realizado o desfazimento desses bens inservíveis não apenas para liberar espaço físico, mas também para eliminar potenciais riscos à segurança e à saúde de todos.

2.7. Isso posto, a aquisição dos bens diversos previstos na presente contratação representa um investimento estratégico e necessário para garantir a execução do Precatório em favor do Parque Nacional do Iguaçu e um auxiliar a situação emergencial na Floresta Nacional de Canela, promovendo ambientes de trabalho mais salubres, fúdespcionais e adequados.

2.8. Ressalta-se que as aquisições ficarão condicionadas à declaração de disponibilidade orçamentária e financeira por parte da CGFIN e ao registro das alterações no PCA 2025, cuja aquisição estará atrelada ao Sistema PGC, conforme previsto na Portaria ICMBio nº 715, de 05 de setembro de 2022 (Doc SEI nº 11981762).

2.9. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

2.10. Por fim, a aquisição de mobiliário e equipamentos está alinhada com as finalidades do ICMBio, na forma do art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007:

Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

- I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Parque Nacional do Iguaçu	José Ulisses dos Santos
Floresta Nacional de Canela	Lourdes Teresinha Tomazi

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer integralmente todos os itens do grupo que arrematou no certame, atendendo rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no item 7.1 deste Estudo e cumprindo todos os requisitos estabelecidos nesta seção.

4.2. Garantia: Todos os equipamentos e bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Prevalecerá um prazo maior quando: (a) especificado diferentemente na descrição do item no Termo de Referência; (b) constar prazo superior na proposta do fornecedor; ou (c) a especificação técnica do material exigir período de garantia superior.

4.2.1. Condições de Garantia: A garantia oferecida pelo fornecedor deverá, no mínimo, atender integralmente às disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), independentemente dos termos descritos na garantia do fabricante. Eventuais limitações contidas nos termos de garantia dos fabricantes não eximem o fornecedor das obrigações legais perante a Administração

4.3. Assistência Técnica e Manutenção: A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência técnica e manutenção durante todo o período de garantia dos bens fornecidos, com atendimento em até 20 dias úteis para todos os itens, disponibilizando canais de comunicação (telefone, e-mail ou sistema próprio) para abertura de chamados, e essas informações deverão constar da Proposta Comercial que será analisada no Pregão. Verificar detalhamento desses procedimentos no Termo de Referência da presente contratação.

4.4. Preço Total de cada item: O valor proposto pelo fornecedor deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo despesas com frete, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, embalagem, instalação quando aplicável, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à entrega dos bens no local determinado pela Administração.

4.5. Classificação dos Bens: Os itens desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, e não se enquadram na categoria de bens de luxo, atendendo ao disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.6. Critérios de Sustentabilidade: Os bens e equipamentos deverão atender aos seguintes critérios

4.6.1. Para equipamentos elétricos e eletrônicos: Preferência por modelos com maior durabilidade e facilidade de manutenção;

4.6.2. Para Grupo 4 - Aparelhos de climatização, os aparelhos devem utilizar gases refrigerantes de baixo impacto ambiental;

4.6.3. Para Grupo 8 - Equipamentos Fotográficos e Acessórios, priorizar modelos com baterias eficientes e de longa duração e equipamentos com maior durabilidade e facilidade de manutenção.

4.6.4. Conformidade RoHS: Para os itens dos Grupos 3 (Eletrodomésticos), 4 (Aparelhos de Climatização), 7 (Equipamentos de Comunicação), 8 (Equipamentos Fotográficos e Acessórios) e 9 (Equipamentos de Informática e Acessórios), os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances - Restrição de Substâncias Perigosas), que limita o uso de materiais nocivos como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente e retardadores de chama bromados (PBB e PBDE) em equipamentos elétricos e eletrônicos. Esta conformidade poderá ser comprovada através de declaração do fabricante, documentação técnica, ou certificações específicas, quando solicitada pela Administração.

4.6.5. Eficiência Energética: Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão apresentar certificação de eficiência energética conforme especificado a seguir:

a) Grupo 3 - Eletrodomésticos: Selo PROCEL categoria A ou equivalente para refrigeradores, freezers, lavadoras, secadoras, smart TVs e condicionadores de ar. Para os demais itens do grupo, quando aplicável, classificação mínima B de eficiência energética.

b) Grupo 4 - Aparelhos de Climatização: Selo PROCEL categoria A ou equivalente, com preferência para equipamentos com tecnologia inverter.

c) Grupo 7 - Equipamentos de Comunicação: Quando aplicável, comprovação de baixo consumo energético conforme normas do INMETRO.

d) Grupo 8 - Equipamentos Fotográficos: Para os itens alimentados por rede elétrica, eficiência energética comprovada pelo fabricante.

e) Grupo 9 - Equipamentos de Informática: Certificação ENERGY STAR ou equivalente para todos os itens.

4.6.6. Logística Reversa: Para os itens dos Grupos 3 (Eletrodomésticos) e 9 (Equipamentos de Informática e Acessórios), ambos de ampla concorrência, os fornecedores deverão comprovar atendimento às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e do Decreto 10.240/2020 quanto à logística reversa, mediante uma das formas previstas na legislação:

a) Participação em sistema coletivo de logística reversa;

- b) Implementação de sistema individual de logística reversa;
- c) Parceria com entidades gestoras de sistemas de logística reversa; ou
- d) Outra forma de garantir o descarte ambientalmente adequado dos produtos ao fim de sua vida útil.

4.6.6.1. A comprovação será exigida do fornecedor vencedor no momento da assinatura do contrato, sendo suficiente a apresentação de declaração ou documentação que ateste o atendimento a uma das opções acima

4.6.7. Para o Grupo 4 (Aparelhos de Climatização), por ser item exclusivo para ME/EPP, a comprovação de sistema de logística reversa não será exigida como condição para habilitação ou contratação, mas o fornecedor se comprometerá a fornecer informações sobre pontos de descarte adequado dos equipamentos fornecidos ao final de sua vida útil, mais próximo da localidade onde será fornecido.

4.6.8. Para os mobiliários:

- a) Preferência por materiais certificados, como madeira proveniente de manejo florestal sustentável;
- b) Materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados ao fim da vida útil;
- c) Embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

4.7. Referência de Marca: As eventuais indicações de marca ou modelo na descrição dos itens servem apenas como referência para especificação do padrão de qualidade pretendido, conforme autorizado pelo art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021. Os licitantes podem oferecer produtos de marcas ou modelos diferentes, desde que atendam às especificações técnicas exigidas e possuam qualidade equivalente, similar ou superior ao modelo de referência. A comprovação da qualidade equivalente, quando necessária, seguirá os procedimentos estabelecidos no art. 42 da Lei 14.133/2021.

4.8. Certificação: Os bens e equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO ou seguir normas técnicas reconhecidas nacionalmente, conforme aplicável a cada tipo de produto, tais como Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

5.2. Conforme demonstrado no Anexo I - Pesquisa de Preços (SEI nº 021112283), foi possível encontrar resultado compatível com o objeto a ser licitado. A pesquisa foi realizada com base em aquisições realizadas no último ano por órgãos e entidades públicas, extraída do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para identificação de empresas que fornecem objetos similares aos que o ICMBio pretende adquirir e em contratações similares feitas pela Administração Pública, complementadas em alguns itens com resultados de pesquisas de sites especializados e orçamentos diretos de fornecedores.

5.3. No ICMBio, como em contratações similares, serviram de base o processo SEI nº 02070.004745/2024-25 e o processo SEI nº 02070.005622/2024-10.

5.4. Após o levantamento, a equipe de planejamento encontrou os valores médios aritméticos e/ou mediana e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis, conforme demonstrado no Anexo II - Mapa Comparativo de Preços.

5.5. Desta forma, o valor máximo aceitável é de **R\$ 841.112,51 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos)**, para a presente licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme pormenorizado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de diversos bens listados no quadro a seguir (item 7.1) para atender ao Parque Nacional do Iguaçu, no Estado do Paraná, e aquisição de equipamentos de ar condicionado para a Floresta Nacional de Canela, no Estado do Grande do Sul, Unidades vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul do ICMBio.

6.2. Justificativa para utilização do Registro de Preços:

6.2.1. A aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A escolha pela utilização do SRP na presente licitação ocorrerá por conta da impossibilidade de prever previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.2.2. A Administração admitirá que outros órgãos ou entidades façam adesões à ata de registro de preços decorrente desta licitação, mediante solicitação prévia ao ICMBio, que poderá aceitar ou não essa demanda, considerando os quantitativos máximos estabelecidos na legislação vigente.

6.3. Vantajosidade da Aquisição:

6.3.1. A presente aquisição oferece múltiplos benefícios estratégicos para o ICMBio listados a seguir e representa, portanto, um investimento eficiente que atende tanto às necessidades imediatas quanto aos objetivos de longo prazo da instituição:

a) **Cumprimento Legal:** Atende à decisão judicial relativa aos recursos do Precatório nº 150052984 para o Parque Nacional do Iguaçu (Ação Civil Pública nº 5008205-31.2017.4.04.7002).

b) **Melhoria do Ambiente de Trabalho:** Mobiliários ergonômicos e equipamentos modernos promovem saúde ocupacional, reduzem riscos de lesões, aumentam a produtividade e elevam o engajamento dos colaboradores.

c) **Padronização do Ambiente:** A aquisição conjunta de mobiliários permite manter um padrão visual e funcional nos espaços de trabalho, facilitando rearranjos, otimizando a manutenção e criando um ambiente institucional harmônico e profissional. Esta padronização também facilita futuras complementações e substituições pontuais quando necessário.

d) **Fortalecimento Institucional:** Ambientes adequadamente equipados e visualmente coesos demonstram compromisso com a qualidade do serviço público, melhoram a imagem do Instituto perante colaboradores e sociedade.

e) **Economicidade:** Mobiliários e equipamentos de qualidade proporcionam maior durabilidade, reduzindo custos com manutenções frequentes e substituições prematuras. A aquisição padronizada também possibilita ganhos de escala e otimização de recursos.

f) **Sustentabilidade:** A aquisição planejada minimiza o descarte frequente de bens, reduzindo o impacto ambiental associado à produção e destinação de resíduos.

6.4. Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:

6.4.1. Os equipamentos não estão contemplados atualmente pelo referido catálogo.

6.4.1.1. Apesar da Lei nº 14.133/2021 prever o catálogo eletrônico de padronização e da Portaria Sege/ME nº 938/2022 instituí-lo, este ainda está em construção. Não havendo itens padronizados pela SEGES similares aos objetos desta aquisição, portanto, o catálogo não está sendo adotado neste processo.

6.5. Garantia da Contratação:

6.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.6. Locais de Entrega

6.6.1. Todos os itens da licitação com exceção do item 35 - Grupo 4, deverão ser entregues na Sede Administrativa do Parque Nacional do Iguaçu, no seguinte endereço: BR 469, km 22,5, - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85859-899 - Coordenadas Geográficas: 25°37'35.5"S 54°28'44.3"W - Caixa Postal 05 - Telefone: (48) 98825-2492 e (48) 98839-0158 - E-mail: parnaiguacu@icmbio.gov.br.

6.6.2. O item 35 - Grupo 4 (Aparelho de Ar condicionado quente/frio - 24.000 BTUs) deverá ser entregue na Sede administrativa da Floresta Nacional de Canela, endereço: Rua Otaviano do Amaral Pires, nº 5000 - Bairro Ulysses de Abreu - Canela/RS - CEP 95.686-690 - Coordenadas Geográficas: 29°19'22"S - 50°48'56"O - Telefone: (48) 98829-8565 - E-mail: flonacanela.rs@icmbio.gov.br.

6.6.3. A contratante, somente mediante aceitação da contratada, poderá alterar os locais de entrega, mantido o mesmo valor da proposta.

6.7. Sustentabilidade

6.7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e na seção 4. Requisitos da Contratação do presente documento.

6.7.2. Durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis.

6.7.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

6.7.4. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

6.7.5. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.

6.8. Informações relevantes

6.8.1. Observar os Requisitos constantes da seção 4 do presente documento;

6.8.2. Cumpre ressaltar sobre Referência de Marca: As eventuais indicações de marca ou modelo na descrição dos itens servem apenas como referência para especificação do padrão de qualidade pretendido, conforme autorizado pelo art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021. Os licitantes podem oferecer produtos de marcas ou modelos diferentes, desde que atendam às especificações técnicas exigidas e possuam qualidade equivalente, similar ou superior ao modelo de referência. A comprovação da qualidade equivalente, quando necessária, seguirá os procedimentos estabelecidos no art. 42 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades de cada item e seus respectivos valores está apresentada no quadro abaixo:

GRUPO	Item:	Descrição	CATMAT	PDM	Código NCM	Quantidade	Unid. Medida:	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	1	ARMÁRIO AÉREO ESCRITÓRIO: MDF, com 04 portas, nogal/preto	481752	328 Classe: 7125	N/A	1	Unidade	R\$ 1.399,97	R\$ 1.399,97
	2	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO: Material MDF, Número de portas: 2 Portas com chave, Dimensões: Comprimento: 160cm, Largura: 75cm, Profundidade: 35cm, Cor: nogal/preto	619285	15290 Classe: 7125	N/A	3	Unidade	R\$ 1.780,00	R\$ 5.340,00
	3	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE EXECUTIVA com braços reguláveis, regulagem de altura e inclinação do assento através de alavancas e ajuste de altura do encosto. Assento e encosto preenchidos com espuma D33, base de aço com 32 mm de diâmetro. Revestimento em Couro Ecológico. Suporta até 110 kg, com uso recomendado de 8 horas diárias. Cor: preta	611830	313 Classe: 7110	N/A	85	Unidade	R\$ 735,00	R\$ 62.475,00
	4	GAVETEIRO: Gaveteiro material MDP, volante 4 gavetas com chaves tampo em 25mm - medidas 0,36x0,50x0,65 fechamento simultâneo das gavetas, Cor: Nogal/preto	485787	336 Classe: 7110	N/A	75	Unidade	R\$ 880,94	R\$ 66.070,50
	5	MESA DE REUNIÃO: material MDP, tampo e base em 50mm 6 a 8 lugares medidas 1800x1200x740 Acompanha 1 caixa para tomadas (plugs não inclusos), Cor: Nogal/preto	611709	9660 Classe: 7110	N/A	1	Unidade	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	6	MESA DE REUNIÃO: material MDP, tampo e base em 50mm 8 a 10 lugares medidas 2700x1200x740 Acompanha 2 caixa para tomadas (plugs não inclusos), Cor: Nogal/	611705	9660 Classe: 7110	N/A	1	Unidade	R\$ 5.445,52	R\$ 5.445,52

		preto							
7	MESA DIRETOR DINÂMICA: material MDP, tampo encabeçado em 40mm, estrutura em aço quadro, e armário lateral com 2 gavetas 1 gaveta de pasta e 1 porta de correr - medidas 1,72 x 1,60 x 0,7, Cor: Nogal/preto	481330	321 Classe: 7110	N/A	5	Unidade	R\$ 2.603,33	R\$ 13.016,65	
8	MESA PARA IMPRESSORA PLOTTER: MDP, com pés metálicos, 120cm x 0,80 cm (L XP), Cor: Nogal/preto	485786	14334 Classe: 7110	N/A	1	Unidade	R\$ 2.338,25	R\$ 2.338,25	
9	MESA PLATAFORMA 1 lugar express, material MDP, tampo em melaminico BP 25mm, com 1 suporte para tomadas em cada posição, estrutura em aço quadro SEM GAVETAS biombo Divisor em Vidro fume - medidas 120x60x73, Cor: Nogal/preto	603014	14785 Classe: 7195	N/A	75	Unidade	R\$ 1.336,00	R\$ 100.200,00	

SUBTOTAL DO GRUPO 1 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

R\$259.185,89

2 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO EXCLUSIVO ME/EPP	10	ARMÁRIO DE AÇO (TIPO VESTIÁRIO), com 20 repartições, Material: Aço Chapa 26, Número de portas: 20 com Venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes, Fechamento das portas através de Pitão para cadeado, cor: cinza	429354	309 Classe: 7125	N/A	2	Unidade	R\$ 2.122,00	R\$ 4.244,00
	11	CADEIRAS DE PLÁSTICOS EMPILHÁVEIS COM BRAÇO DE APOIO: Material assento: Plástico polipropileno, Material encosto: plástico polipropileno, Tipo base: fixo, características adicionais: com braço, empilhável, 4 pés, Cor: Branca.	302124	331 Classe: 7105	N/A	30	Unidade	R\$ 75,46	R\$ 2.263,80
	12	CAIXA ORGANIZADORA: 72L transparente, confeccionada em polipropileno ou similar, com tampa e travas	455069	4149 Classe: 9330	N/A	4	Unidade	R\$ 199,03	R\$ 796,12
	13	CAMA TIPO BELICHE: Material: Madeira maciça, Dimensões: 188X0,88X 2,00M, Peso suportado não inferior a 140 KG	239077	316 Classe: 7105	N/A	5	Unidade	R\$ 1.179,75	R\$ 5.898,75
	14	COFRE DIGITAL, Material: aço dimensões: 100 cm x 41 cm x 42 cm (a x l x p) tipo eletrônico (com display digital) pintura a pó (epoxi) na cor cinza características adicionais: 03 prateleiras, travamento (pinos) "h" (horizontal e vertical) trancamento através de fechadura digital.	449886	333 Classe: 7110	N/A	1	Unidade	R\$ 3.312,50	R\$ 3.312,50

	Alimentação: 4 pilhas médias (tipo C). Acompanha Kit Extra de Energia para abertura no caso de acabar a pilha.								
15	GUARDA-ROUPAS: material: MDF quantidade de portas: 2 quantidades de gavetas internas: 2 dimensões: altura: 200cm; largura: 120cm; profundidade: 50cm cor: branca	464238	338 Classe: 7105	N/A	4	Unidade	R\$ 1.155,09	R\$ 4.620,36	
16	JOGO DE MESA para cozinha com 04 cadeiras material: MDF	339092	15325 Classe: 7105	N/A	1	Conjunto	R\$ 938,50	R\$ 938,50	
17	LIXEIRA PLÁSTICA: com compartimento removível para lixo orgânico, 10 Litros Cesto De Lixo Chão Escritório Office Retangular	380244	11495 Classe: 7240	N/A	3	Unidade	R\$ 69,98	R\$ 209,94	
18	MESAS DE PLÁSTICOS EMPILHÁVEIS - Material: Plástico Polipropileno, Empilhável, 4 Pés, Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 70cmx70cmx71cm. Peso: 3,5 Kg	612081	16322 Classe: 7105	N/A	5	Unidade	R\$ 115,68	R\$ 578,40	
19	SOFÁ 2 ASSENTOS: estrutura em madeira assento e encosto fixos densidade do assento entre d-26 e d-33 largura entre 150 cm e 180 cm revestimento em tecido linho ou sarja encontro em espuma ou fibra siliconada cor: preta	481045	12177 Classe: 7105	N/A	1	Unidade	R\$ 2.480,33	R\$ 2.480,33	
20	SOFÁ 3 ASSENTOS: estrutura em aço tubular material do estofamento: espuma poliuretano d28 revestimento: couro pés e estrutura em aço cromado tubular largura: 1,88 m; altura: 85 cm; profundidade: 75 cm cor: preta	473038	12177 Classe: 7105	N/A	1	Unidade	R\$ 3.287,14	R\$ 3.287,14	
SUBTOTAL DO GRUPO 2 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO - EXCLUSIVO ME/EPP								R\$ 28.629,84	
3 - ELETRODOMÉSTICOS *Será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil	21	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA GARRAFÃO: (110v ou Bivolt): frequência 50/60hz cor: branco termostato frontal bandeja de água removível água gelada e natural; 3,5 l/h suporte para galões de 10 ou 20 litros suporte para copos grandes corrente 1,60/0,9 a duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada voltagem: 110v ou bivolt	344080	3492 Classe: 4110	85	6	Unidade	R\$ 853,26	R\$ 5.119,56
	22	CAFETEIRA ELÉTRICA: (110v ou Bivolt): material: aço inoxidável com jarra inox, 38 cafés, potência: 900w	486194	1069 Classe: 7310	85	4	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	23	CHALEIRA ELÉTRICA: Jarra com acabamento em aço inoxidável, Capacidade 1,8l com	602230	4806 Classe: 7330	85	3	Unidade	R\$ 128,53	R\$ 385,59

	indicação de nível mínimo e máximo, Alça isotérmica: evita o aquecimento da alça prevenindo acidentes, Desligamento automático: Base de contato separada, Potência: 1000W, Consumo 1,0Kw/h, voltagem 110v ou Bivolt							
24	CHUVEIRO ELÉTRICO - Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 4 , Cor: Branca , Potência: 7.700 W, Tensão Operação: 220V	441645	4976 Classe: 4510	85	6	Unidade	R\$172,56	R\$ 1.035,36
25	FREEZER HORIZONTAL: (110V) 314 litros dupla ação refrigerador 1 tampa balanceada, rodízios reforçados dreno frontal peso máximo: O: 60kg cor branca	473636	783 Classe: 4110	85	1	Unidade	R\$ 2.439,46	R\$ 2.439,46
26	LAVADORA DE ROUPAS: (110v) capacidade: 15kg 12 programas de lavagem rotação 630rpm classificação energética "a" turbo 1 avagem reutilização da água peso máximo 50kg voltagem: 110v cor: branca	445414	9309 Classe: 3510	85	3	Unidade	R\$ 2.202,15	R\$ 6.606,45
27	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX: (110v ou Bivolt) material da base: inox e plástico material do copo e tampa: plástico 12 velocidades + pulsar consumo (kw/h) aprox.: 1,4 trava de segurança: sim potência (w) : 1000w voltagem: 110v base antiderrapante: sim lâmina: 6 pontas com base destacável capacidade da tigela/copo (em litros): 3l função pulsar conteúdo da embalagem: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobre tampa, 1 manual	611587	13581 Classe: 7320	85	4	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 796,00
28	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS (110v) capacidade: 11 kg, abertura frontal, inox, voltagem :110v	469916	11957 Classe: 3510	85	1	Unidade	R\$ 2.421,75	R\$ 2.421,75
29	MICROONDAS: (110v ou bivolt) capacidade total: 34 litros cor: branca display digital função descongelamento por peso trava de segurança automática relógio prato giratório tecla início rápido potência ajustável, possuir classificação energética "a": inmetro - selo procel de economia de energia	446092	1045 Classe: 7310	85	4	Unidade	R\$ 748,04	R\$ 2.992,16
30	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL: 260 litros (110v) capacidade do refrigerador: 207 l capacidade do freezer: 53 l iluminação interna duplex degelo frost free cor:	607102	785 Classe: 4110	85	3	Unidade	R\$ 2.512,88	R\$ 7.538,64

31	branco SMART TV 75 Polegadas, voltagem 110v ou Bivolt	439607	12609 Classe: 7730	85	8	Unidade	R\$ 5.487,96	R\$ 43.903,68
32	SMART TV 98 Polegadas UHD 4K, 3 HDMI, 1 USB, Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos	615212	12609 Classe: 7730	85	2	Unidade	R\$ 27.250,00	R\$ 54.500,00
33	VENTILADOR DE COLUNA: (110v ou bivolt) diâmetro: 50cm a 60cm quantidade de pás: 6 quantidades de velocidades: 3 capacidades do motor: 120w baixo nível de ruído cor: preta	470674	710 Classe: 4140	85	3	Unidade	R\$ 303,67	R\$ 911,01

SUBTOTAL DO GRUPO 3 - ELETRODOMÉSTICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

R\$
129.849,66

4 - APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP *Será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil	34	AR CONDICIONADO tipo Split Hi Wall Inverter (Parede), capacidade de 12.000 BTUS , Rotação variável, Temperatura quente e frio (220v) Frequência de 60 hz, gás ecológico, Filtro de ar antibactéria, antifungo, filtro do tipo removível, lavável com baixo nível de ruído e Display em LCD, Cor branca, controle remoto sem fio, Classificação energética "A"; INMETRO - Selo Procel de Economia de energia.	618525	13768 Classe: 4120	85	5	Unidade	R\$ 3.305,32	R\$ 16.526,60
	35	AR CONDICIONADO tipo Split- 24.000 BTUs (220V) Temperatura quente e frio; gás ecológico nacional de conservação de energia (ENCE); classe "A" ou "B"; filtro antibactéria com carvão ativado; serpentina externa produzida em cobre; principais funções: display e temperatura digitais; controle remoto sem fio com display; timer digital e função swing; voltagem:220V.	619109	13768 Classe: 4120	85	2	Unidade	R\$ 5.292,77	R\$ 10.585,54

SUBTOTAL DO GRUPO 4 - APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

R\$ 27.112,14

5 - UTENSÍLIOS DE COZINHA EXCLUSIVO ME/EPP	36	CONJUNTO DE TRAVESSAS DE VIDRO TEMPERADO: retangular, jogo com 3 peças	617398	1151 Classe:7350	N/A	2	Conjunto	R\$ 158,88	R\$ 317,76
	37	COPOS DE VIDRO: 350ml, conjunto com 6 copos	442704	5848 Classe: 7350	N/A	10	Conjunto	R\$ 59,43	R\$ 594,30
	38	ESCORREDOR DE LOUÇAS: Secador Pratos, Copos e Talheres, aço inoxidável	343360	15550 Classe: 7330	N/A	3	Unidade	R\$ 111,85	R\$ 335,55
	39	FOGAREIRO DE CAMPO: Aço inox e aço galvanizado com bico e válvulas de latão; Sistema de regulagem fina, que permite o controle da chama; Consumo de gás (aprox.): 250g/h - Tipo de	218797	1068 Classe: 7310	N/A	5	Unidade	R\$ 205,84	R\$ 1.029,20

	cartucho: Tekgás; Acendimento automático							
40	FORMA GRANDE DE AÇO INOX: forma Assadeira 40cm(C) x 28cm(L) x 6cm(A), Material: Aço Inox para forno	341438	1057 Classe: 7330	N/A	4	Unidade	R\$ 74,85	R\$ 299,40
41	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA: material do corpo: alumínio (com revestimento antiaderente de alta performance interno e externo) material do cabo: baquelite tampa em vidro capacidade volumétrica: 2,3l selo inmetro: a medidas aproximadas: diâmetro: 24 cm, altura: 6 cm	442943	7843 Classe: 7330	N/A	4	Unidade	R\$ 157,69	R\$ 630,76
42	GRELHA DE CAMPO: Estrutura de aço cromado resistente	231216	14291 Classe: 7310	N/A	2	Unidade	R\$ 142,89	R\$ 285,78
43	JOGO DE TALHERES 24 peças em aço inoxidável e cabos em polipropileno na cor preta	294447	1105 Classe: 7360	N/A	4	Conjunto	R\$ 89,59	R\$ 358,36
44	JOGO DE XÍCARA 12 un. Material: Louça , Tipo: Chá , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	220127	1154 Classe: 7350	N/A	2	Conjunto	R\$ 168,21	R\$ 336,42
45	PANELA DE PRESSÃO em Alumínio com Revestimento Interno e Externo Antiaderente cm 4,5 L	222364	1075 Classe: 7330	N/A	3	Unidade	R\$ 227,82	R\$ 683,46
46	PRATO FUNDO, Material: Vidro , Aplicação: Jantar , Diâmetro: 26 CM, Cor: Incolor , Formato: Redondo, Transparente	311419	1138 Classe: 7350	N/A	48	Unidade	R\$ 12,22	R\$ 586,56

SUBTOTAL DO GRUPO 5 - UTENSÍLIOS DE COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

R\$ 5.457,55

6 - ARTIGOS DE CAMA E BANHO	47	COBERTOR sherpa Solteiro cor: verde musgo - Edredom Dupla Face Solteiro - de um lado Sherpa Carneiro e do outro Manta Coral Fleece/ Manta Soft Felpuda (Cobertor de Microfibra)Medidas:2,40m x 1,60m – Solteiro Tecido:Pele de Carneiro Sintética (Sherpa) Manta Microfibra Soft FelpudaComposição:100% Poliéster)	459542	19711 Classe:7210	N/A	40	Unidade	R\$ 190,63	R\$ 7.625,20
	48	COLCHÃO DE SOLTEIRO, Material: Espuma de Poliuretano selada de D-33, Tecido Bordado em matelassê com proteção, antialérgica, antiácaro e antifúngica com capa, impermeável, dimensões: Largura: 88cm e Comprimento: 188 cm	485165	19709 Classe: 7210	N/A	20	Unidade	R\$ 493,00	R\$ 9.860,00
	49	MANTA microfibra Solteiro - fleece aveludada cor: verde musgo	618514	19711 Classe: 7210	N/A	40	Unidade	R\$ 60,76	R\$ 2.430,40

50	ROUPA DE CAMA - Tamanho solteiro: 1 lençol de cima 170x240cm + 1 lençol de baixo com elástico 100x200x30cm + 1 fronha 50x70cm. 180 Fios. Confeccionado em tecido 100% algodão Fio Penteado, percal 180 fios/ pol ² ; Cor: branca	612541	18651 Classe: 7210	N/A	40	Conjunto	R\$ 257,24	R\$ 10.289,60
51	TOALHA DE BANHO 100% algodão Profissional alta absorção - Branco - medidas: 70cm X 130 cm	459486	19710 Classe: 7210	N/A	40	Unidade	R\$ 87,18	R\$ 3.487,20
52	TRAVESSEIRO, Material: fibras siliconada, Revestimento: 100% algodão, com capa impermeável, comprimento: 70 cm, largura:50 cm, cor: Branca	316232	756 Classe: 7210	N/A	30	Unidade	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10

SUBTOTAL DO GRUPO 6 - ARTIGOS DE CAMA E BANHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

R\$ 35.116,50

7 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO *Será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil	53	CELULAR 256 GB com IOS 17 Principal de 48 MP: 24 mm, abertura de f/1,78, estabilização ótica de imagem com deslocamento de sensor de segunda geração, 100% de pixels de foco, suporte para fotos de resolução super alta (24 MP e 48 MP), 12MP Ultra Wide: 13mm, abertura f/2,2 e campo de visão de 120°, Telefoto 2x de 12 MP (habilitada por sensor de quatro pixels): 48 mm, abertura f/1,78, estabilização ótica de imagem com deslocamento de sensor de segunda geração, 100% Focus Pixels, Telefoto 5x de 12 MP: 120 mm, abertura f/2,8, estabilização ótica de imagem com deslocamento de sensor 3D e foco automático, design tetraprisma, Zoom óptico de 5x, zoom óptico de 2x; Faixa de zoom óptico de 10x, Zoom digital de até 25x	620957	1243 Classe: 5805	8517	1	Unidade	R\$ 9.855,22	R\$ 9.855,22
	54	KIT REPETIDOR DE SINAL DE REDE MÓVEL (ou celular), Bivolt ou 110v, equipamento que reforça ou repete o sinal 4G e/ou 4G LTE, de 700 MHz ou superior e para dados móveis e ligações usando a tecnologia VoLTE junto com Antena Externa: 14 dBi, cabamento e fonte de alimentação.	604178	19142 Classe: 5996	8525.60	2	KIT	R\$ 1.943,50	R\$ 3.887,00
	55	SMARTPHONE: display de 6.2 polegadas, ram 8 gb, memória interna de 256 gb, câmera de 12 megapixels, processador: 1x 2.9 ghz cortex-x1 + 3x 2.8 ghz cortex-a78 + 4x	604790	1243 Classe: 5805	8517	3	Unidade	R\$ 4.553,77	R\$ 13.661,31

		2.2 ghz cortex-a55 resistente águas.							
SUBTOTAL DO GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA								R\$ 27.403,53	
8 - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS	56	CÂMERA 32.5MP 4K Wi Fi	611514	14570 Classe: 6720	N/A	1	Unidade	R\$ 11.710,98	R\$ 11.710,98
	57	CÂMERA Mirrorless; Formato de câmera: Full-Frame; Píxeis: 24.2 Megapixels; Resolução máxima: 24 MP; 6000 x 4000; Proporção da tela: 3: 2, 16: 9; Tipo / tamanho do sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C); Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW; Filmes: AVCHD Ver. 2.0, MPEG-4 AVC / H.264, Áudio XAVC S : AC3, Dolby Digital 2 canais, PCM Linear (Estéreo) Sensibilidade ISO: Foto: 100-32000 (Exp. até 51200) Vídeo: 100-12800 (Exp. até 25600) Sistema: Vídeo:4K 60P FULL HD 120P Oversample: 6k	466023	14570 Classe:6720	N/A	2	KIT	R\$ 13.988,90	R\$ 27.977,80
	58	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 256 GB compatível para armadilha fotográfica digital	247032	1683 Classe: 6760	N/A	300	Unidade	R\$ 284,49	R\$ 85.347,00
	59	ESTABILIZADOR PARA CÂMERAS Mirrorless Design de aderência: Punho Único, Número de eixos: 3 eixos, Capacidade de carga: 6kg, Tipo de exibição: LCD sensível ao toque (fixo), Dimensões: 34 x 28 x 7cm, Peso: 1,67kg (sem tripé) Faixa de rotação: Inclinação Mecânica, Inclinação (Tilt): 214° (-72 a 142°), Rolagem (Roll): 322° (-251 a 71°); Guinada (Pan): 360°, Faixa de rotação Controlável: Inclinação (Tilt): 207° (-71 a 136°) Rolagem (Roll): 70° (-35 a 35°) Guinada (Pan): 360° Ilimitado; Montagem de Câmera: 3x parafusos de 1/4"; Conectividade 1x USB-C Alimentação / Firmware Update); 1x USB-C (Controle / Vídeo); 2x USB-C (Controle); Frequência Sem Fio: 2.4GHz Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0 ; Bateria Tipo de Bateria: 4x 18650; Capacidade: 2600mAh; Química: Íons de litio; Autonomia de Bateria: 12 horas; Tempo de Carregamento: aprox. 1,5h; Temperatura de operação: -10 a 45° C; Energia; Tensão operacional: 11 a 16.8V CC; Corrente operacional:	486586	7066 Classe: 6750	N/A	2	Unidade	R\$ 3.928,52	R\$ 7.857,04

		200 a 14.500 mA; Tipo de exibição: LCD Fixo Touchscreen; Montagem: 4x 1/4""-20 Fêmea; Dimensões: 340 x 280 x 70 mm; Peso: 1.67 kg (com tripé)							
60		KIT CÂMERA GROUP HD video conferencia h.264 960-001054 contendo: 1x Câmera; 1x Viva-voz; 1x Controle remoto, 2x Cabos de 5 m / 16,4 pés para conexão entre viva-voz e hub, ou câmera e hub; 1x cabo de 2 m / 6,6 pés entre o hub e o PC; 1x Velcro para o gerenciamento de fios; 1x Velcro para proteger o hub na mesa; 1x Hub alimentado; 1x Adaptador de alimentação com plugs regionais e cabo de 3 m / 9,8 pés; 1x Folheto de Suporte; 1x Documentação; 1x Cartão de garantia. * equivalente, similar ou de melhor qualidade.	620108	14650 Classe: 5836	N/A	3	KIT	R\$ 8.694,33	R\$ 26.082,99
61		KIT MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL com wi-fi, Câmera Digital com Wi-Fi 24.1 MP que acompanha Lente RF-S 18-45mm + LENTE EF 105mm f/2.8L Macro IS USM sigma + FLASH MR-14EX II Macro Ring Lite *equivalente, similar ou de melhor qualidade.	615180	14570 Classe: 6720	N/A	2	KIT	R\$ 17.343,39	R\$ 34.686,78
62		LENTE 17-55mm f/2.8 compatível com câmera Canon * equivalente, similar ou de melhor qualidade.	600727	8788 Classe: 6760	N/A	1	Unidade	R\$ 7.372,76	R\$ 7.372,76
	63	TRIPE com cabeça ball head até 8kg alumínio	616789	6743 Classe: 6740	N/A	2	Unidade	R\$ 685,00	R\$ 685,00
SUBTOTAL DO GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA								R\$ 201.720,35	
9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS *Será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil	64	HD Externo 4TB Adata HD710 Pro, 2.5', USB 3.2, Anti-Queda, à Prova D'água, IPX68, Preto - AHD710P-4TU31-CBK * equivalente, similar ou de melhor qualidade.	602652	17653 Classe: 7030	85.23	15	Unidade	R\$ 2.421,47	R\$ 36.322,05
	65	WEBCAM BRIO ULTRA HD PRO / 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels), similar ou de melhor qualidade	619778	14650 Classe: 5836	85.25	60	Unidade	R\$ 1.505,25	R\$ 90.315,00
SUBTOTAL DO GRUPO 9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA								R\$ 126.637,05	
TOTAL GERAL ESTIMADO								R\$ 841.112,51	

7.2. Há 2 itens que constam no DFD inicial, mas foram suprimidos neste ETP por não compatibilizarem com os tipos de categorias selecionados na presente licitação, são eles o Soprador turbo costal cilindrada e os Compensados Navais para confecção de caixas para contenção de animais. Esses itens serão incluídos em licitação distinta para aquisição de bens com recursos do Precatório para o PARNA Iguaçu, que abrangerá

equipamentos e materiais de apoio para pesquisa e monitoramento ambiental e equipamentos de manutenção entre outros grupos.

7.3. Em razão das características precípuas da configuração do objeto vinculadas diretamente às necessidades do ICMBio e haja vista a urgência da contratação, a Intenção de Registro de Preços - IRP não será divulgada.

7.4. A divulgação pública da IRP poderia gerar um aumento significativo no número de participantes interessados, o que poderia prolongar o processo de seleção e contratação, resultando em atrasos prejudiciais para a realização dos objetivos institucionais. Ademais, a não divulgação não compromete a transparência do processo, uma vez que a decisão é fundamentada em critérios objetivos e amparada pela legislação pertinente, resguardando assim os interesses do Instituto.

7.5. Será permitida a adesão de órgãos não participantes ("caronas"), visando à participação de Instituições Públcas a fim de promover a economia de recursos financeiros e humanos com elaboração de múltiplos processos de contratações semelhantes pela Administração Pública, assim como a desburocratização do processo de aquisição, consagrando-se como uma prática que visa promover a eficiência, a economia e a simplificação dos processos de compras governamentais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 841.112,51 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. O planejamento dessa aquisição considerou a necessidade de agrupar os itens para uma licitação eficiente, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

9.3. A padronização do mobiliário e o agrupamento dos itens conforme sua classe apresentam-se como estratégias fundamentais para otimizar a gestão de recursos e promover a eficiência no ambiente de trabalho. Esta abordagem justifica-se não apenas pela simplificação dos processos de aquisição, manutenção e reposição, mas também pelos benefícios decorrentes da uniformidade e da adequação das soluções, atendendo às necessidades específicas de cada ambiente.

9.4. Além disso, ao selecionar mobiliários que compartilham características semelhantes de design, cor e estilo, é possível criar espaços coesos e profissionais que promovem a identidade institucional e refletem os valores e objetivos da organização. Isso contribui para uma imagem institucional consistente e positiva, tanto para os colaboradores quanto para o público externo.

9.5. Nesse caso, foram definidos o total de 09 grupos abrangendo 65 itens. A divisão reflete o objetivo da licitação contribuir com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e as compras sustentáveis ao definir grupos cujo requisito é o de fabricação nacional e/ou montagem de componentes importados em solo nacional e/ou de critérios para atender baixo consumo de energia e outros padrões de qualidade ou sustentabilidade atestados por Instituições brasileiras tais como INMETRO.

9.6. Justificativa para seleção dos Grupos para fornecimento exclusivo por ME/EPP:

9.6.1. Em atenção à Lei Complementar 123/2006, art. 48, e ao Decreto nº 8.538/2015 com a redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020, que regulamentam o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas para aquisição de bens de natureza divisível, a reserva de determinados grupos da presente licitação para fornecimento exclusivo por ME/EPP visa o fomento à economia local ou regional.

9.6.2. Os **Grupos 2, 4 e 5** são compatíveis com a capacidade produtiva típica de ME/EPP, não exigindo grande escala de produção ou logística complexa. A exclusividade destes grupos para ME/EPP potencializa a competição entre si e, por fim, a seleção de grupos completos, em vez de cotas parciais (de até 25%) dentro de grupos de ampla concorrência, simplifica a gestão do processo licitatório e dos contratos subsequentes.

9.6.3. Informa-se que o valor estimado dos grupos selecionados representa aproximadamente 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento) do valor total da licitação, mantendo um equilíbrio adequado e não comprometendo a economia de escala da contratação como um todo.

9.7. Margem de Preferência para Produtos Nacionais:

9.7.1. Será aplicada margem de preferência de 10% (dez por cento) para os Grupos 3, 4, 7 e 9 desta contratação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.890/2024. Para fins de julgamento das propostas, as ofertas de produtos estrangeiros terão seus valores comparativos acrescidos em 10%, permitindo que produtos manufaturados nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras sejam selecionados mesmo quando seus preços forem até 10% superiores aos produtos estrangeiros. O valor efetivamente contratado será o valor real ofertado pelo licitante vencedor, sem qualquer acréscimo.

9.7.1.1. Não será aplicada a margem de preferência para grupos 1, 2, 5 e 6 pois são categorias de bens que não constam no Anexo I da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Também não será aplicada margem de preferência ao Grupo 8 (Equipamentos Fotográficos e Acessórios), considerando que esses produtos possuem produção nacional limitada, o que tornaria a aplicação da margem potencialmente ineficaz para a Administração.

9.7.2. A Margem de Preferência para produtos nacionais (art. 26 da Lei 14.133/2021) é mecanismo distinto do tratamento diferenciado para ME/EPP (Lei Complementar 123/2006). Enquanto a primeira visa estimular a produção nacional, fortalecer cadeias produtivas estratégicas e fomentar a inovação tecnológica brasileira, a segunda busca ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, proporcionando maior igualdade competitiva.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. As demandas apresentadas são consideradas prioritárias pela Gerência Regional 5 - Sul e estão relacionadas com os seguintes processos

administrativos:

- 10.1.1. Processo SEI nº 00810.000610/2017-25 e nº 02127.001894/2019-72 - Precatório PARNA Iguaçu;
- 10.1.2. Processo SEI nº 02127.001088/2019-02 - Plano de Trabalho PARNA Iguaçu;
- 10.1.3. Processo SEI nº 02127.000252/2023-32 - PCA 2024;
- 10.1.4. Processo SEI nº 02127.000038/2024-67 - PCA 2025;
- 10.1.5. Processo SEI nº 02127.003066/2024-36 - Aquisição de Ar Condicionado FLONA Canela.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 - doc. SEI 14748281 e (PCA) de 2025 - doc. SEI 18759701, sendo as aquisições condicionadas à declaração de disponibilidade orçamentária e financeira por parte da CGFIN e ao registro das alterações no Sistema PGC, conforme previsto na Portaria ICMBio nº 715, de 05 de setembro de 2022 (Doc SEI nº 11981762) e Ofício Circular SEI nº 24/2024-COAGR-5/GR-5/GABIN/ICMBio (Doc. 19072743).

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. A presente aquisição de Bens Diversos Comuns visa melhorar os ambientes de trabalho, tornando-os mais salubres, adequados e funcionais, o que certamente contribui para uma boa produtividade, buscando a redução de lesões laborativas e possíveis problemas de saúde. Além de aumentar a qualidade de vida e bem-estar das equipes de trabalho, fortalece a imagem institucional nesses locais e garante a conformidade com normas e regulamentações. Esses resultados são essenciais para promover um ambiente de trabalho saudável, produtivo e atrativo para os servidores, colaboradores, terceirizados e a instituição como um todo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências a serem tomadas pela Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

14.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

14.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5. Cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, convergentes à sua atividade comercial.

14.6. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Trata-se de bem comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos fornecimentos são comparáveis entre si.

17. RESPONSÁVEIS

CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA

Agente de contratação - matrícula SIAPE n.º 2170373
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI

Membro da Comissão de Contratação - matrícula SIAPE n.º 2170144
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

JOSÉ ULISSES DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação - matrícula SIAPE n.º 1576686
Chefe do Parque Nacional do Iguaçu/PR

18. ANEXOS

- 18.1. Anexo I – Pesquisa de Preços (SEI nº 021112283);
- 18.2. Anexo II - Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 021112303);
- 18.3. Anexo III – Mapa de Riscos (SEI nº 19648827);

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar e seus anexos elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de mobiliário e equipamentos para atender ao Parque Nacional do Iguaçu no Estado do Paraná e equipamentos de ar condicionado para a Floresta Nacional de Canela no Estado do Rio Grande do Sul, Unidades vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul do ICMBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

WALTER STEENBOCK

Gerente Regional Sul - GR5



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura, Analista Ambiental**, em 18/03/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo**, em 18/03/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ulisses Dos Santos, Chefe**, em 18/03/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Steenbock, Gerente Regional**, em 21/03/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021099954** e o código CRC **ED3AD356**.